



LEI COMPLEMENTAR Nº 162, DE 29 DE MAIO DE 2014.

“Altera a Lei Complementar Nº. 132, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, extingue, cria, transforma e transfere cargos de provimento em comissão, do Grupo ocupacional I, da Tabela I, do anexo I, da referida Lei Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 6º e 7º do Capítulo II, da Lei Complementar nº 132, que tratam da estrutura dos órgãos, que passam a ter a seguinte redação

“Art. 6º. Os órgãos de Assessoramento terão as seguintes subdivisões:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) Gerência Geral Executiva
 - Núcleo de Execução e Assessoramento
- b) Assessoria de Gabinete
- c) –Núcleo de Assessoramento Especial
 - Equipe de Apoio técnico
 - Equipe de Apoio Administrativo
- d) Procuradoria Geral do Município
 - Procuradoria Geral Adjunta do Município
 - Equipe de Assistência Jurídica
 - Núcleo de Ações Administrativas
- e) Assessoria de Imprensa
 - Equipe de Comunicação Visual
 - Equipe de Cerimonial
 - Equipe de Redação
- f) Coordenação das Políticas para as Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- g) Coordenadoria Municipal de Assuntos Institucionais
- h) Núcleo de Controle Interno
 - Equipe de Controle de Notas
- i) Gerência de Programa e Projetos do Gabinete.

Art. 7º Os Órgãos de Administração Geral e de Administração Específica, terão as seguintes subdivisões:

II – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) GERÊNCIA DE FINANÇAS:

- Equipe de Pagamentos Eletrônicos
- 1 – Núcleo de Licitações e Contratos
 - Equipe de Controle de Processos Licitatórios;
 - Equipe de Controle de Contratos;
- 2 – Núcleo de Planejamento de Compras
 - Equipe de Assessoramento Técnico.
- 3 – Núcleo de Compras:
 - Equipe de Cadastro de Fornecedores
- 4 – Núcleo de Almoxarifado
 - Equipe de Controle de Estoque.
- 5 – Núcleo de Gestão de Contratos
- 6 – Núcleo de Pregão
- 7- Gerência de Programas e Projetos da Finanças

b) GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:

1 - Núcleo de Contabilidade:

- Equipe de Execução Orçamentária:
- Equipe de Prestação de Contas.
- Gerência de Programas e Projetos de Orçamento e Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



c) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA:
- Gerência de Programas e Projetos de Planejamento e Gestão

d) GERÊNCIA DA RECEITA:
1 – Núcleo Tributário

- Equipe de Arrecadação de Tributos;
- Equipe de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
- Equipe de Cadastro Econômico;

2 – Núcleo Fiscalização de Tributos.

- Gerência de Programas e Projetos de Receita

e) GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- Equipe de Serviços Gerais.

- Equipe de Redação e Arquivo de Atos Oficiais
- Equipe de Controle Interno de Prevenção de Acidentes – CIPA
- Equipe de Controle e Distribuição de Equipamentos de Proteção EP's
- Equipe de Apoio Administrativo

1 – Núcleo de Recursos Humanos

- Equipe de Execução de Folha de Pagamento
- Equipe de Monitoramento e Vigilância da Rede Municipal

2 – Núcleo de Materiais e Patrimônio

- Equipe de Controle Patrimonial.

3 – Núcleo de Informática.

- Equipe de Informática

4 – Gerência de Programas e Projetos de Administração

III – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a) GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
1 - Núcleo de Promoção e Eventos

2 - Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos.

- Equipe Pedagógica (Coordenadores)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- Equipe de Apoio à Gestão
- Equipe de Unidades Escolares (Diretores)
- 3 - Núcleo de Inspeção de Dados Escolares
- 4- Núcleo de Assessoramento Pedagógico
- Núcleo de Investimento de Recursos
- Equipe de Transporte Escolar
- Equipe de Investimento para Educação.
- 5- Fundação de Cultura
- Equipe de Apoio Administrativo
- Superintendência de Cultura
- Conselho Deliberativo.
- 6 – Gerência de Programas e Projetos da Educação e Cultura

Parágrafo único. A Fundação de Cultura será regida por legislação própria em vigor.

b) GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER:

- Conselho Deliberativo
- 1- Núcleo de Assessoramento Administrativo.
- Equipe de Projetos e Esportes Coletivos;
- Equipe de Esporte Escolar;
- Equipe de Esporte Amador;
- Equipe de Lazer e Recreação;
- Equipe de Protocolo e Expediente.
- Gerência de Programas e Projetos de Esporte e Lazer

c) GERÊNCIA DE SAÚDE:

- a. Diretoria Executiva Hospitalar
- 1-- Núcleo de Administração Hospitalar
- Equipe de Cuidados Técnicos e Assistenciais;
- Equipe de Apoio Logístico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



- Equipe de Serviços Operacionais;
 - Equipe de Direção Clínica;
 - Equipe de Agendamento e Regulação.
- 2- Núcleo de Apoio a Gestão:
- Equipe de Apoio Administrativo;
 - Equipe de Apoio Técnico;
 - Equipe de Ouvidoria Geral da Saúde
- 3- Núcleo de Assistência a Saúde;
- Equipe de Apoio do Serviço de Atendimento Especializado
 - Equipe de Assistência a Tuberculose e Hanseníase
- 4- Núcleo de Agendamento e Regulação;
- Equipe de Monitoramento, Avaliação e Controle.
 - Equipe de Regulação e Atenção a Saúde
 - Equipe de Controle de Transporte e Viagem
 - Equipe de Regulação e Acesso a Serviço da Saúde
 - Equipe de Regulação de Sistema da Saúde
- 5- Núcleo de Assistência Odontológica:
- Equipe de Apoio Odontológico;
 - Equipe de Manutenção de Equipamentos.
- 6- Núcleo de Assistência Farmacêutica:
- Equipe de Controle Estoque;
 - Equipe de Distribuição de Medicamentos.
- 7- Núcleo de Vigilância em Saúde
- Equipe de Vigilância em Sanitária
 - Equipe de Controle de Vetores
- 8 - Núcleo de Assistência em Saúde Mental
- 9 - Núcleo de Laboratório
- 10 – Gerência de Programas e Projetos da Saúde



d) GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Conselho Tutelar.
- Equipe Executiva dos Conselhos
- 1- Núcleo de Proteção Social Básica:
 - Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
 - Equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS-2;
 - Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;
 - Equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
 - Equipe do Cadastro Único e Transferência de Renda.
- 2- Núcleo da Proteção Social Especial:
 - Equipe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS;
 - Equipe do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;
 - Equipe de Alta Complexidade.
- 3- Núcleo Financeiro e Administrativo:
 - Equipe Administrativa e de Patrimônio;
 - Equipe de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.
- 4- Núcleo de Gestão dos SUAS:
 - Equipe de Atendimento ao Trabalhador – CIAT;
 - Equipe do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
 - Equipe de Vigilância Socioassistencial;
 - Equipe de Gestão do Trabalho;
 - Gerência de Programas e Projetos da Assistência Social



e) GERÊNCIA DE OBRAS:

- Equipe de Apoio Administrativo
- Equipe Apoio Logístico
- 1- Núcleo de Projetos e Obras
 - Equipe de Convênios;
 - Equipe de Recursos Próprios.
- 2 - Núcleo de Habitação Popular
- 3 - Núcleo de Construção e Regularização Fundiária
 - Equipe de Apoio Técnico;
- 4 - Núcleo de Topografia
- 5 - Núcleo de Arquitetura e Urbanismo
- 6 - Núcleo de Engenharia Elétrica
- 7 – Gerência de Programas e Projetos de Obras

f) GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Equipe de Apoio Técnico e Manutenção;
- 1 - Núcleo de Fiscalização de Aeroporto
- 2 - Núcleo de Infraestrutura Urbana e Pavimentação Asfáltica
 - Equipe de Fábrica de Tubos;
 - Equipe de Administração do Balneário Municipal.
- 3 - Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas
- 4 - Núcleo de Oficina.
- 5 - Núcleo de Limpeza Urbana:
 - Equipe de Cemitério;
 - Equipe de Iluminação Pública
- 6 - Núcleo de Serviço Rodoviário
- 7 - Núcleo de Pintura
- 8 – Núcleo de Transito Municipal



9 – Gerência de Programas e Projetos de Serviços Públicos

g) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- Equipe de Fomento ao Turismo;
- Equipe de Apoio Administrativo;

1 - Núcleo de Agricultura e Pecuária;

2 - Núcleo de Indústria, Comércio e Serviço;

3 - Núcleo de Infraestrutura Rural.

4 – Gerência de Programas e Projetos de Desenvolvimento Econômico.

h) GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:

- Equipe de Apoio Administrativo

1 - Núcleo de Fiscalização Ambiental;

2 - Núcleo de Unidades de Conservação e Educação Ambiental;

- Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.

3 - Núcleo de Licenciamento Ambiental;

4 – Gerência de Programas e Projetos de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos, a proceder por Decreto às transferências dos saldos orçamentários das unidades extintas, remanejadas ou criadas a serem implantadas no orçamento de 2014, visando atender as disposições desta Lei Complementar.

Art. 3º Para atender as alterações produzidas por esta Lei Complementar, fica alterada a nomenclatura do Núcleo de Monitoramento e Controle de Execução de Serviços para Núcleo de Gestão do SUAS, do Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão para Núcleo Financeiro e Administrativo no âmbito da Gerência de Assistência Social, do Núcleo de Execução e Assessoramento para Núcleo de Pregão, no âmbito da Gerência de Finanças; fica transferido o Núcleo de Assessoramento Especial da Gerência de Planejamento e Gestão Pública para o Gabinete do Prefeito; ficam criados os Núcleos de Arquitetura e Urbanismo e o de Engenharia, ambos subordinados à Gerência de Obras; fica criado o Núcleo de Pintura subordinado à Gerência de Serviços Públicos; ficam criadas as Equipes de Vigilância Socioassistencial e Equipe Administrativo de Patrimônio, ficam criados 15 (quinze) cargos de provimento em comissão, símbolo GER- 5, com a denominação de Gerente de Programas/Projetos, com vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais); que passarão a fazer parte do GRUPO OCUPACIONAL I, TABELA I, ANEXO I, da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



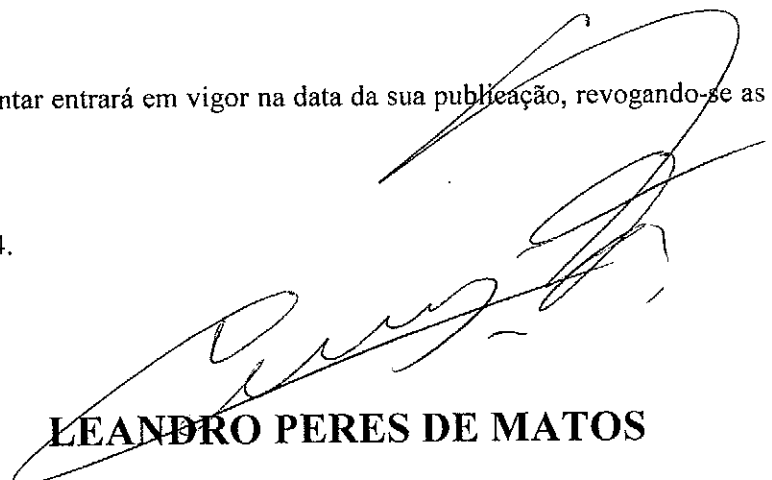
Art. 4º O GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO DE ASSESSORAMENTO DO PODER EXECUTIVO, constante na TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, do ANEXO I, da presente Lei Complementar, passará a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 159/2014 de 14 de maio de 2014 – Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à execução desta Lei.

Art. 6º As competências dos órgãos e atribuições dos dirigentes, dos desdobramentos operacionais, bem como o organograma geral da prefeitura e os organogramas das gerências de área serão apresentados em ato do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de maio de 2014.

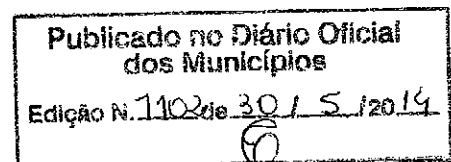


LEANDRO PERES DE MATOS

-Prefeito-

Ref: Projeto de Lei Complementar nº 8/2014

Autor: Poder Executivo Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



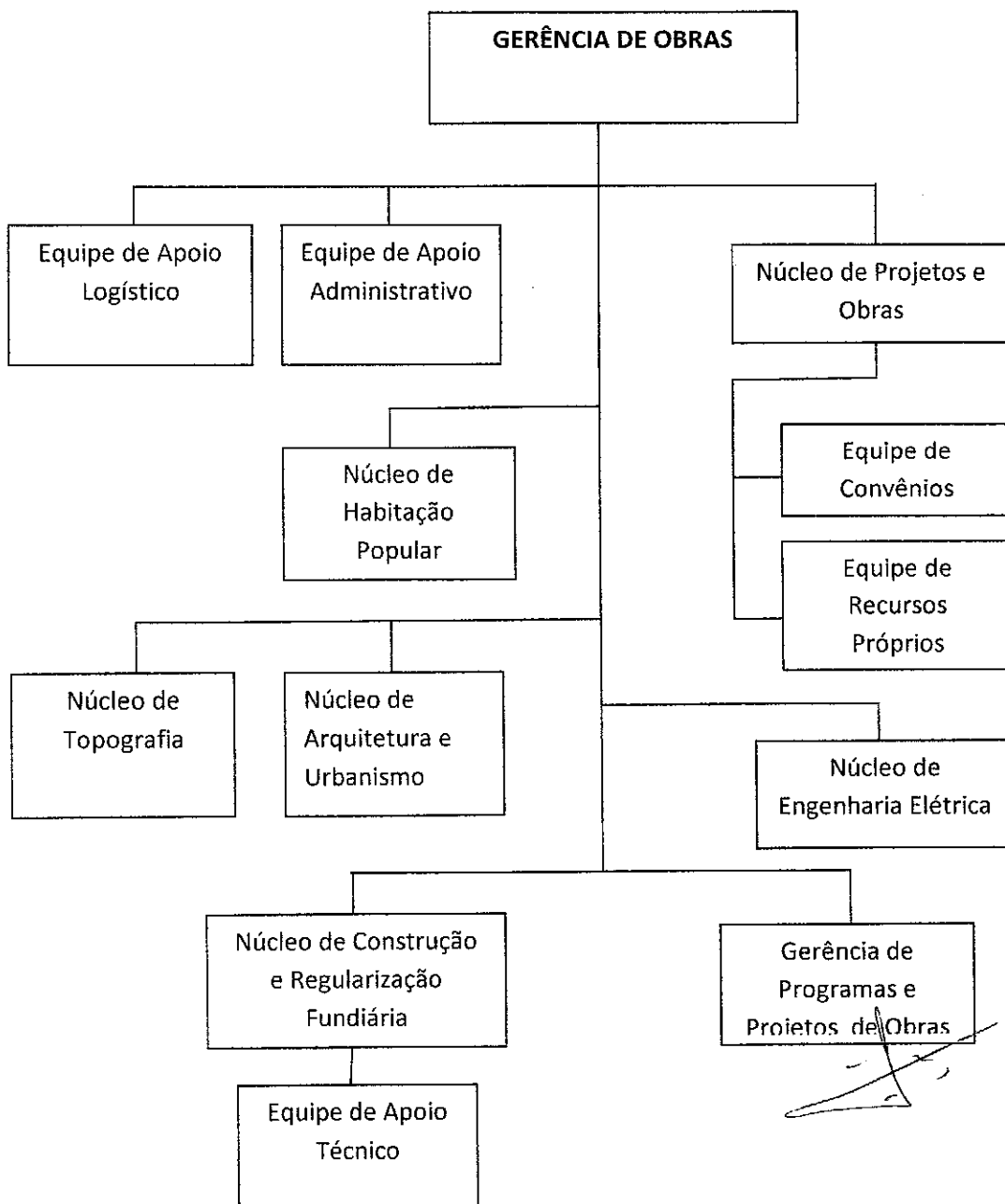
ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2014.

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

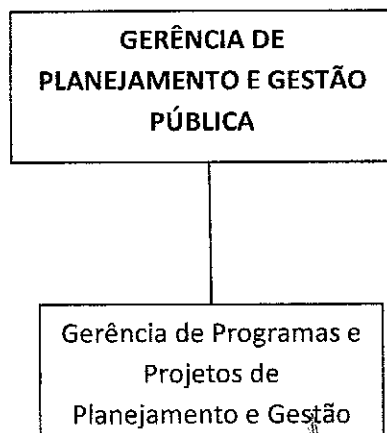
**TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO DE ASSESSORAMENTO**

SIMB.	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	QUALIFICAÇÃO	C/h DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral Executiva	01	5.699,11	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
GER-2	Gerência de Área	13	5.156,68		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	54	3.069,16		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	88	1.754,54		8 h
GER - 5	Gerente de Programas/Projetos	15	900,00		8h
SUP-5	Superintendente de Fundação	01	3.069,16		8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	5.156,68		8 h
DIR-1	Diretor Executivo Hospitalar	01	4.062,00		
PGJ-1	Procurador Jurídico	01	5.156,68	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público.	
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município	01	3.069,16	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público.	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	5.156,68	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	1.391,77	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	2.747,64	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
MC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	2.747,64		8 h

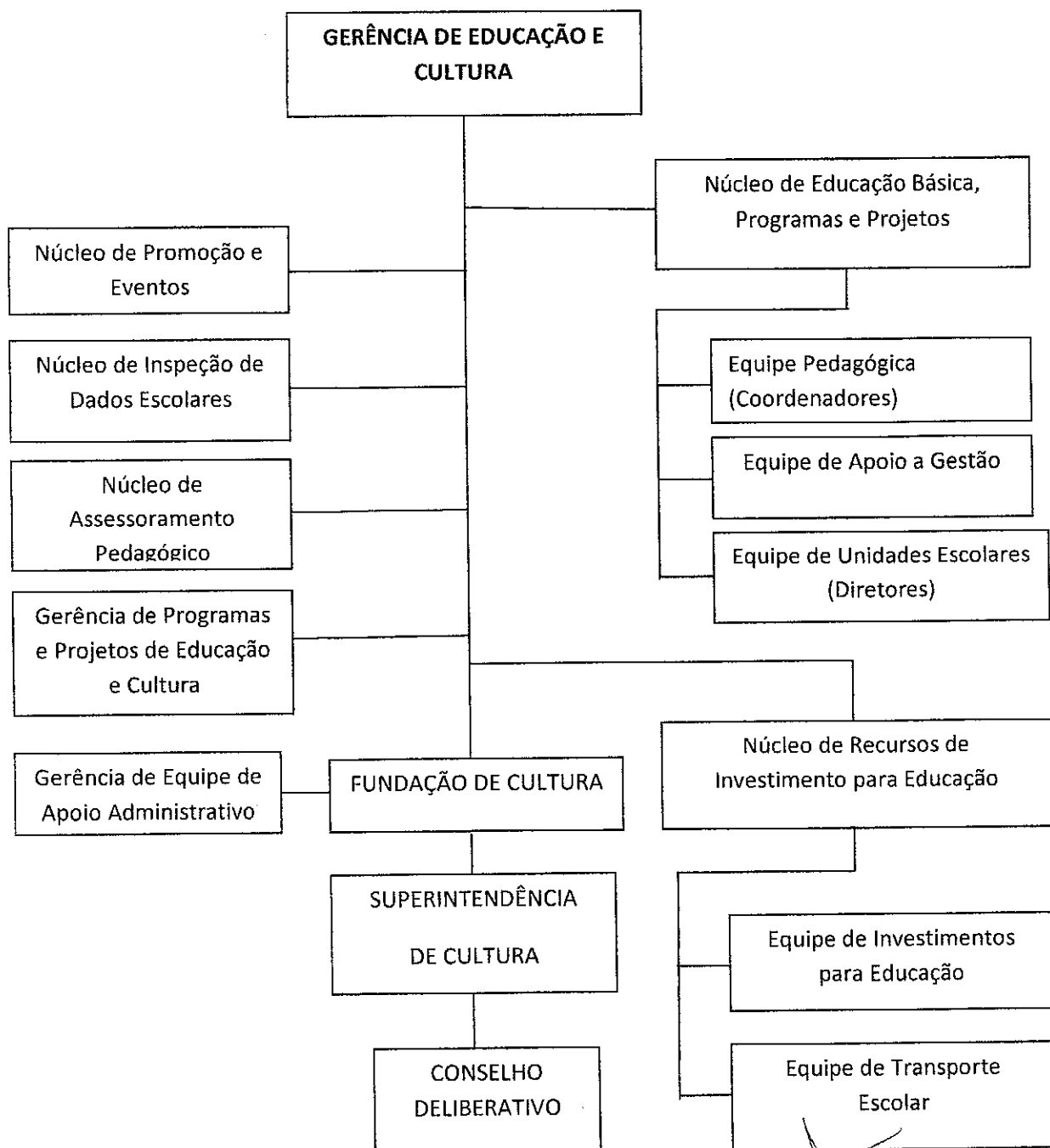
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE OBRAS



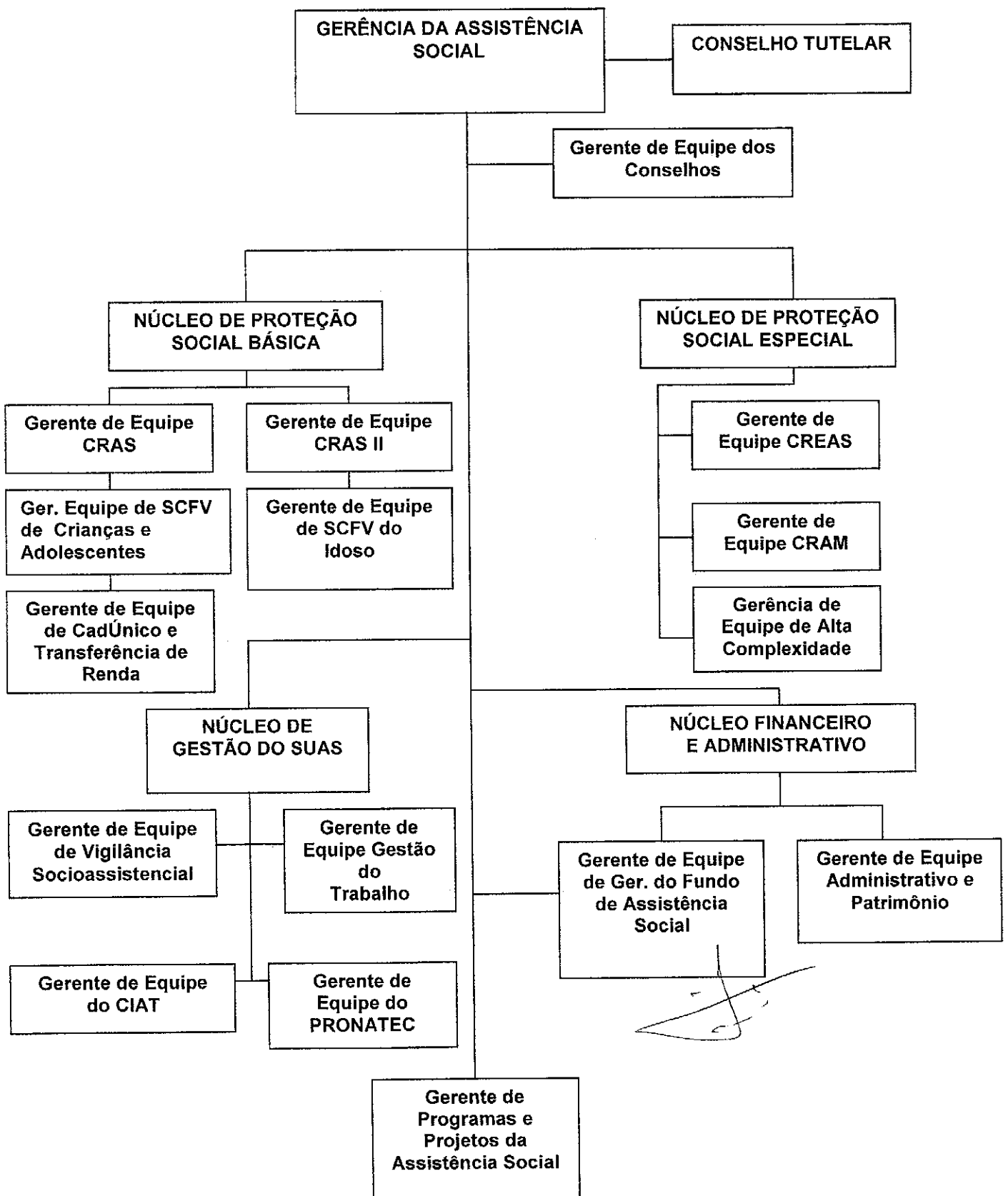
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA



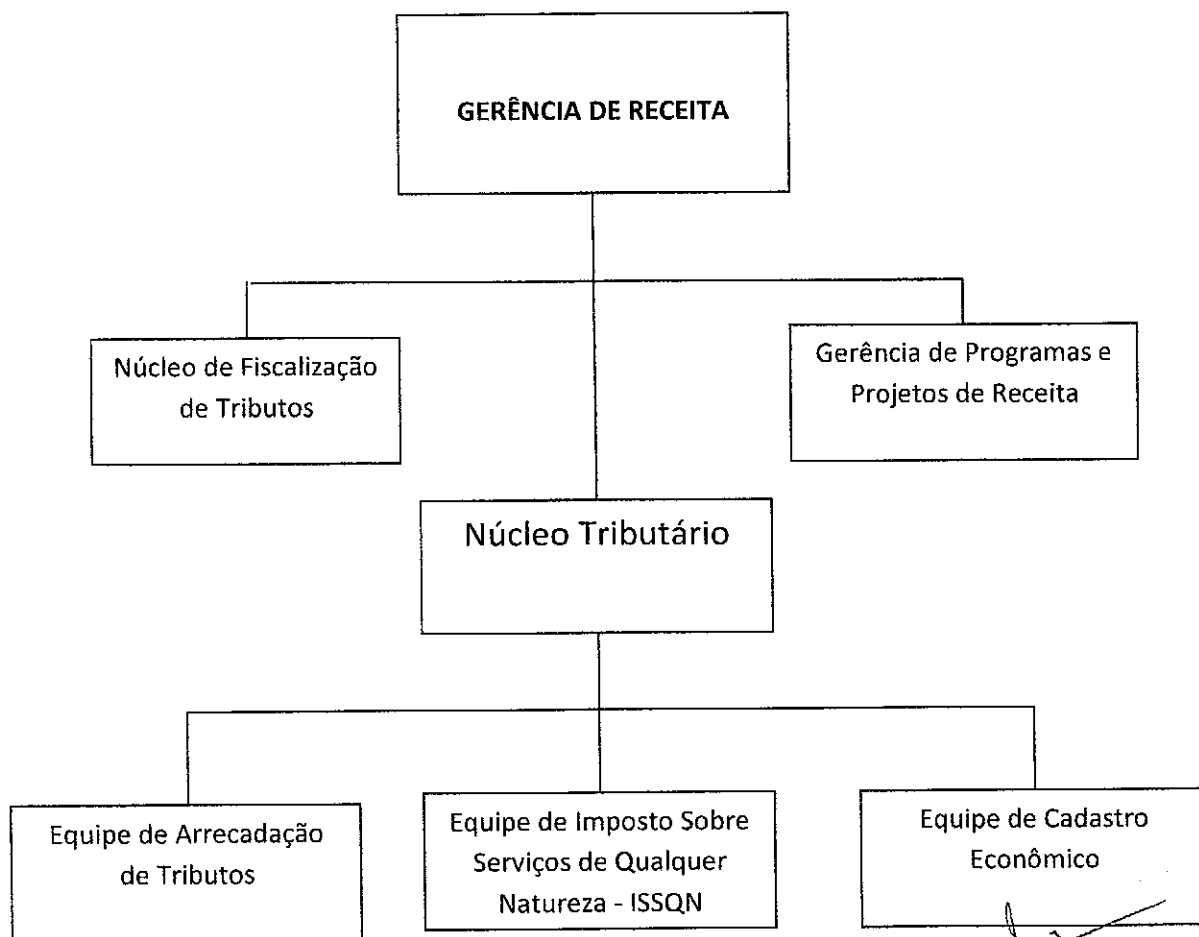
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

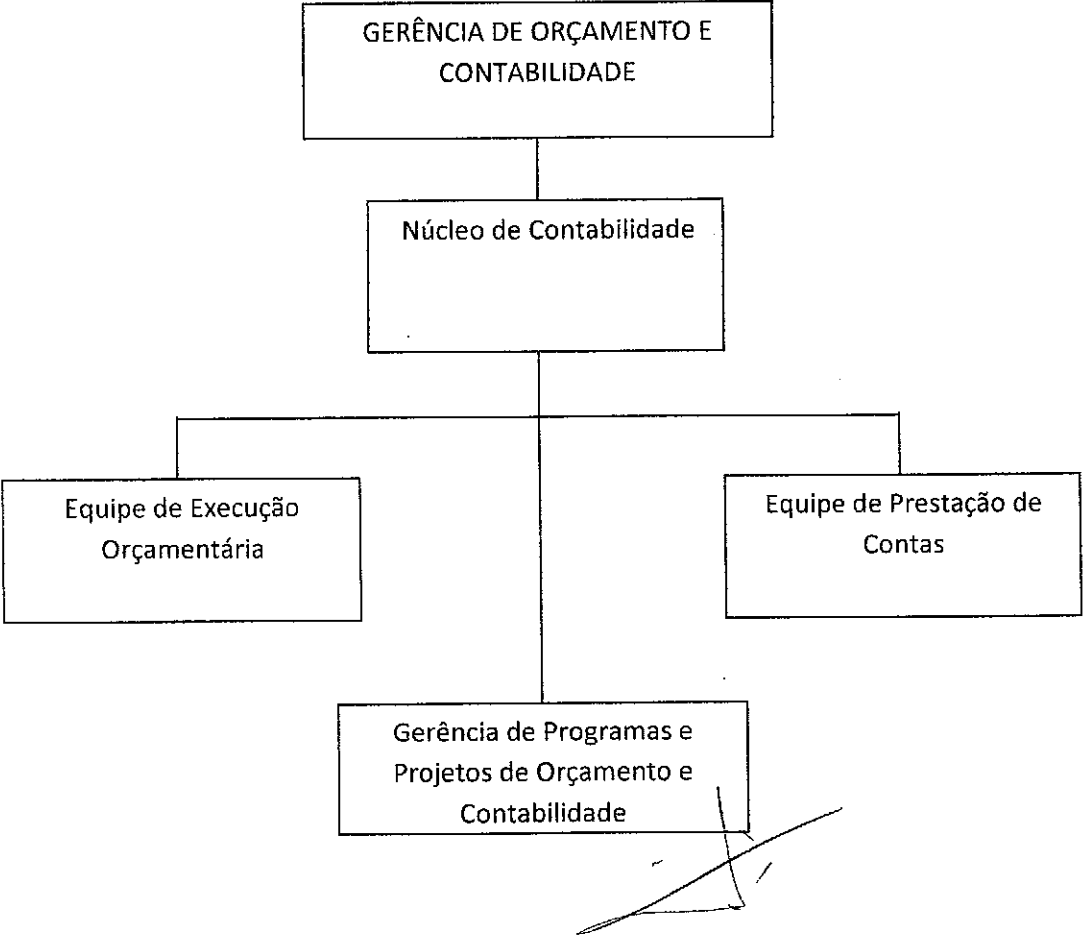


ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE RECEITA

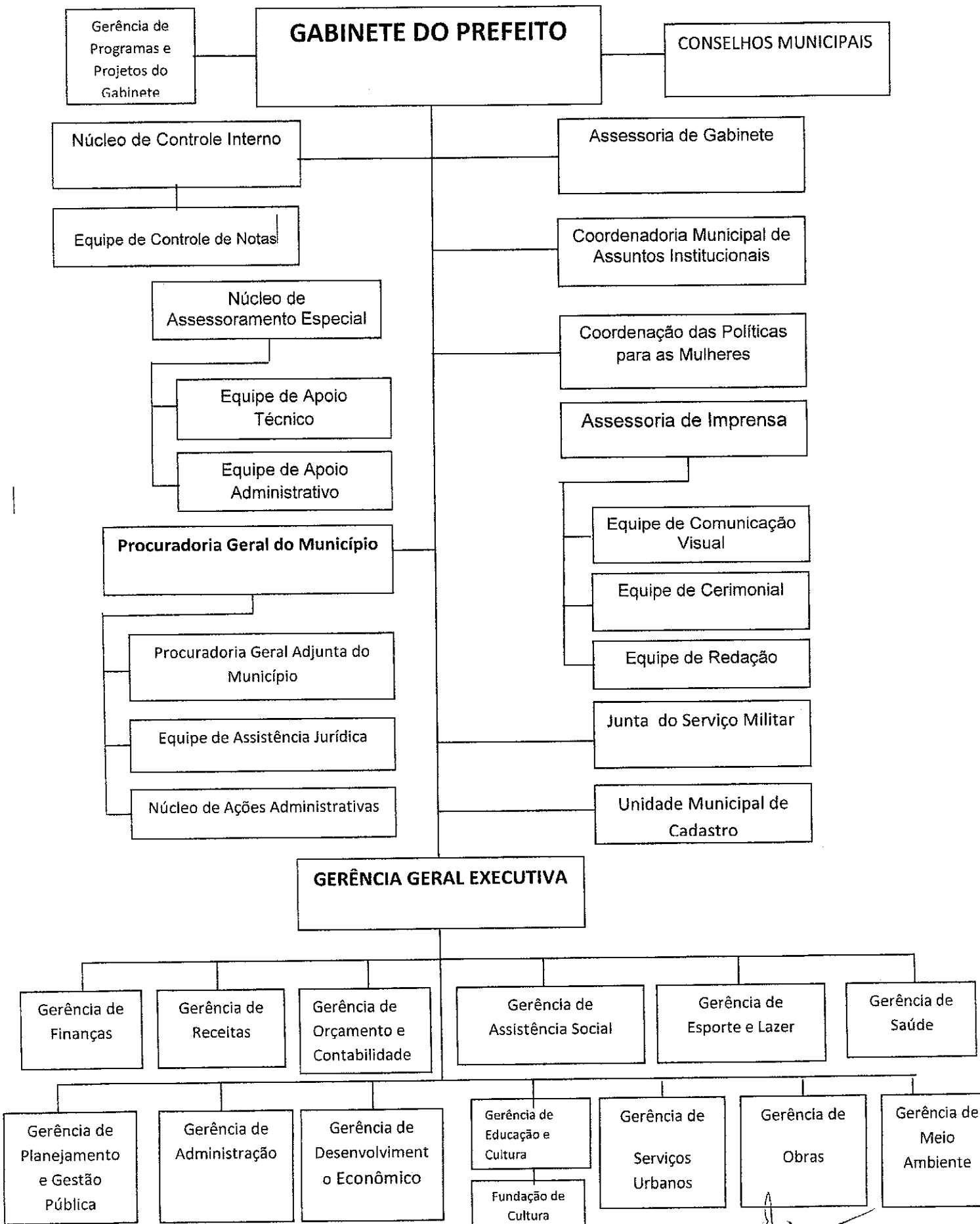


[Assinatura manuscrita]

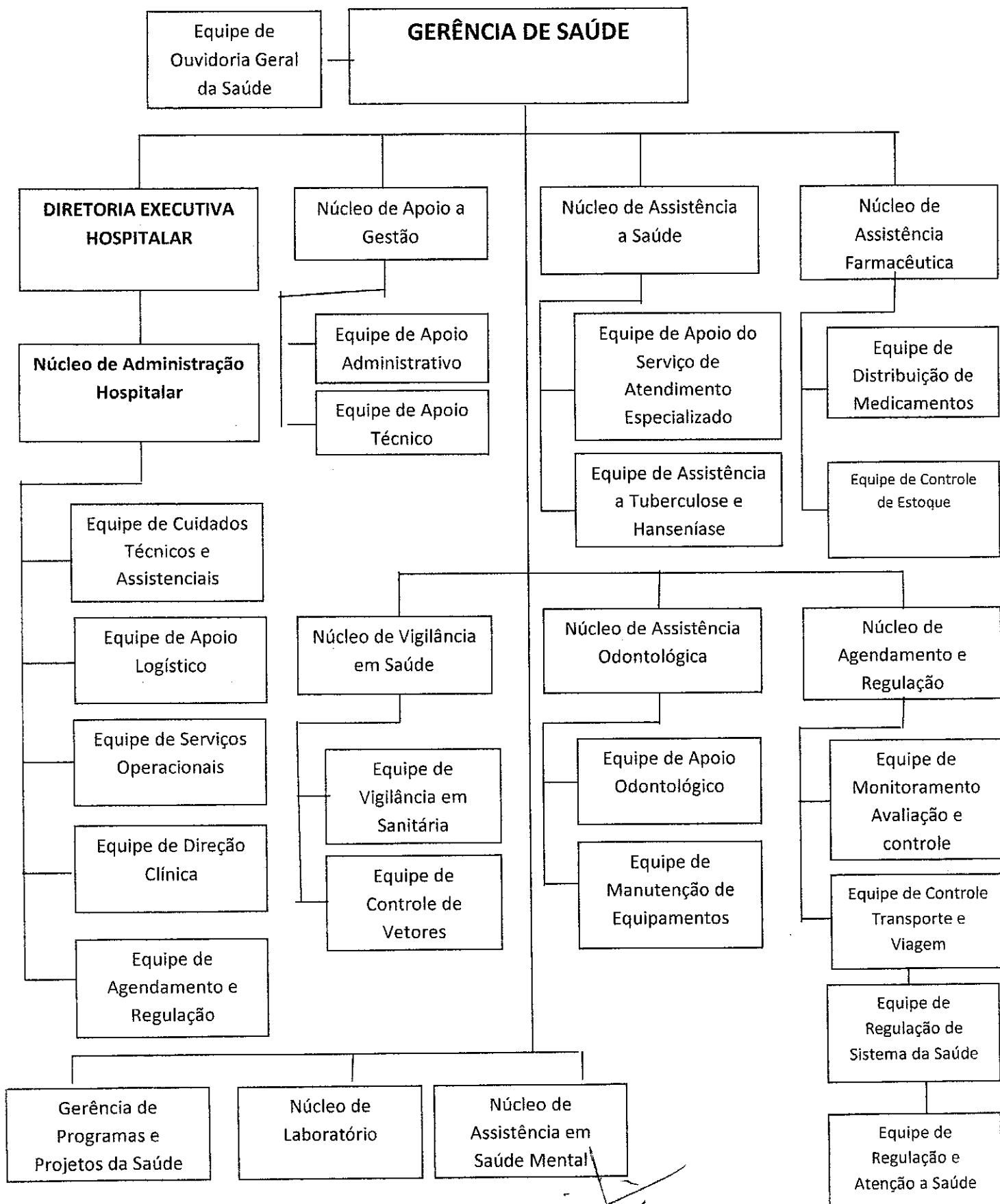
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE



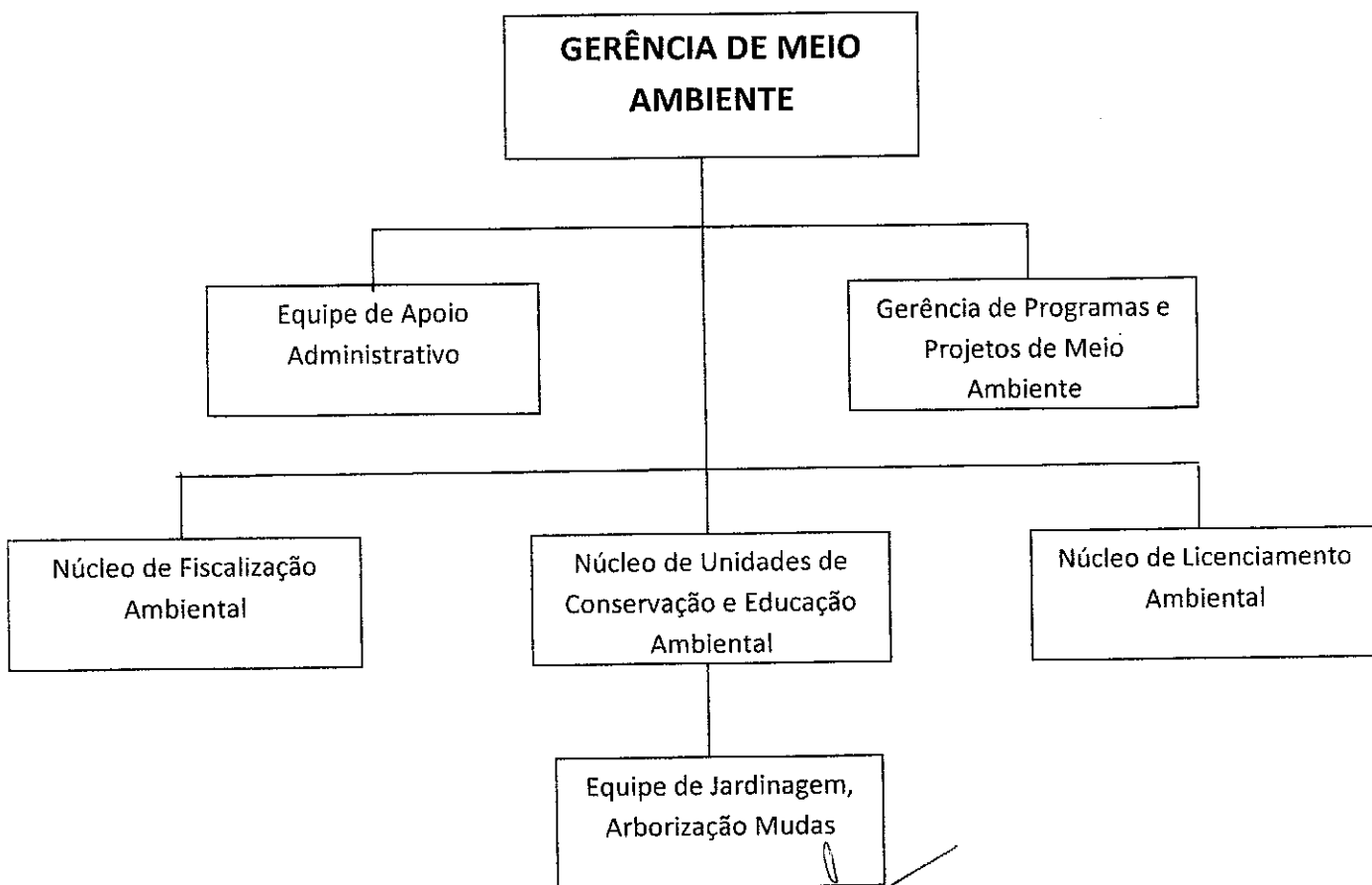
ANEXO II - ORGANOGRAMA GERAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ



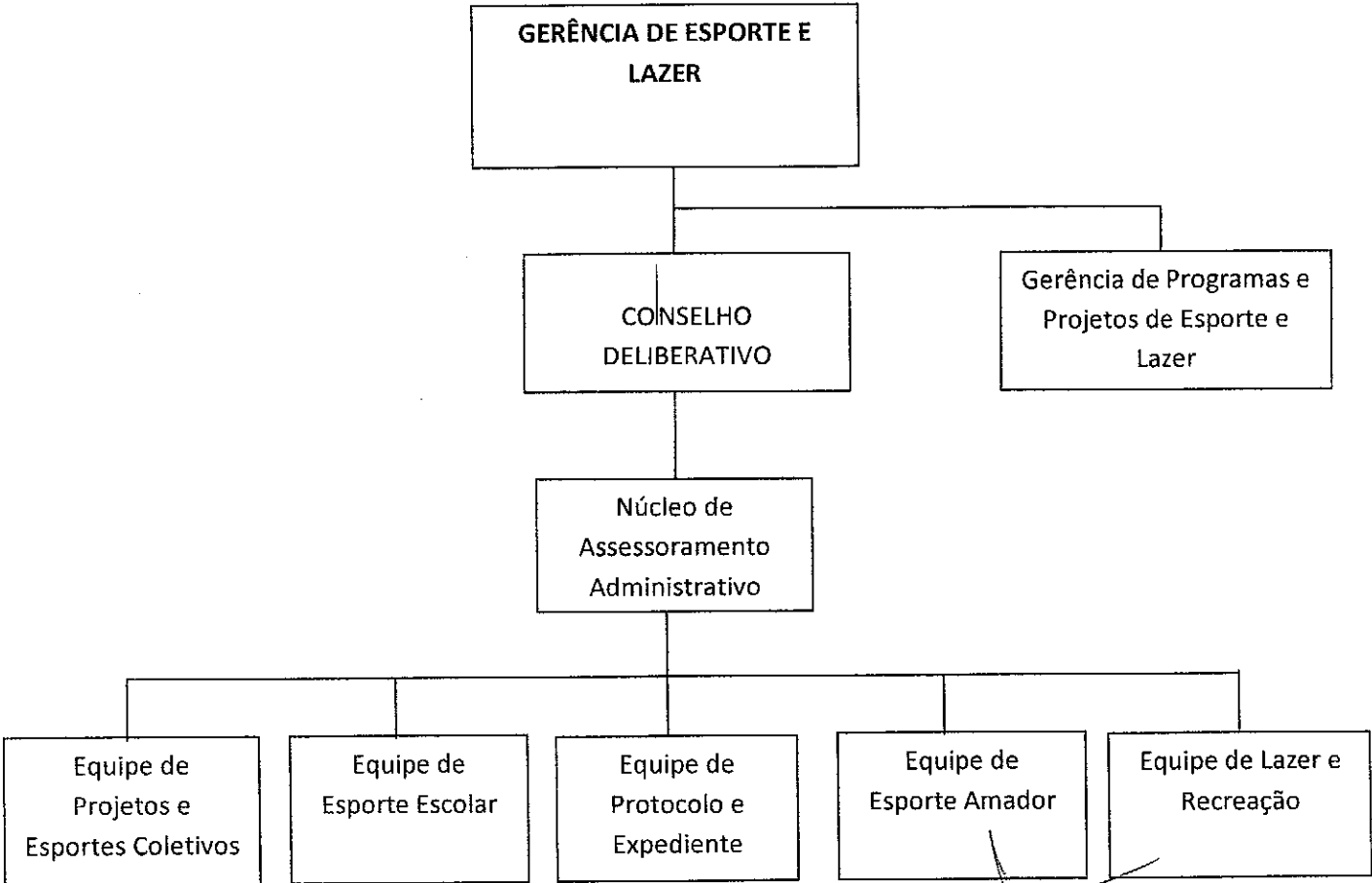
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE SAÚDE



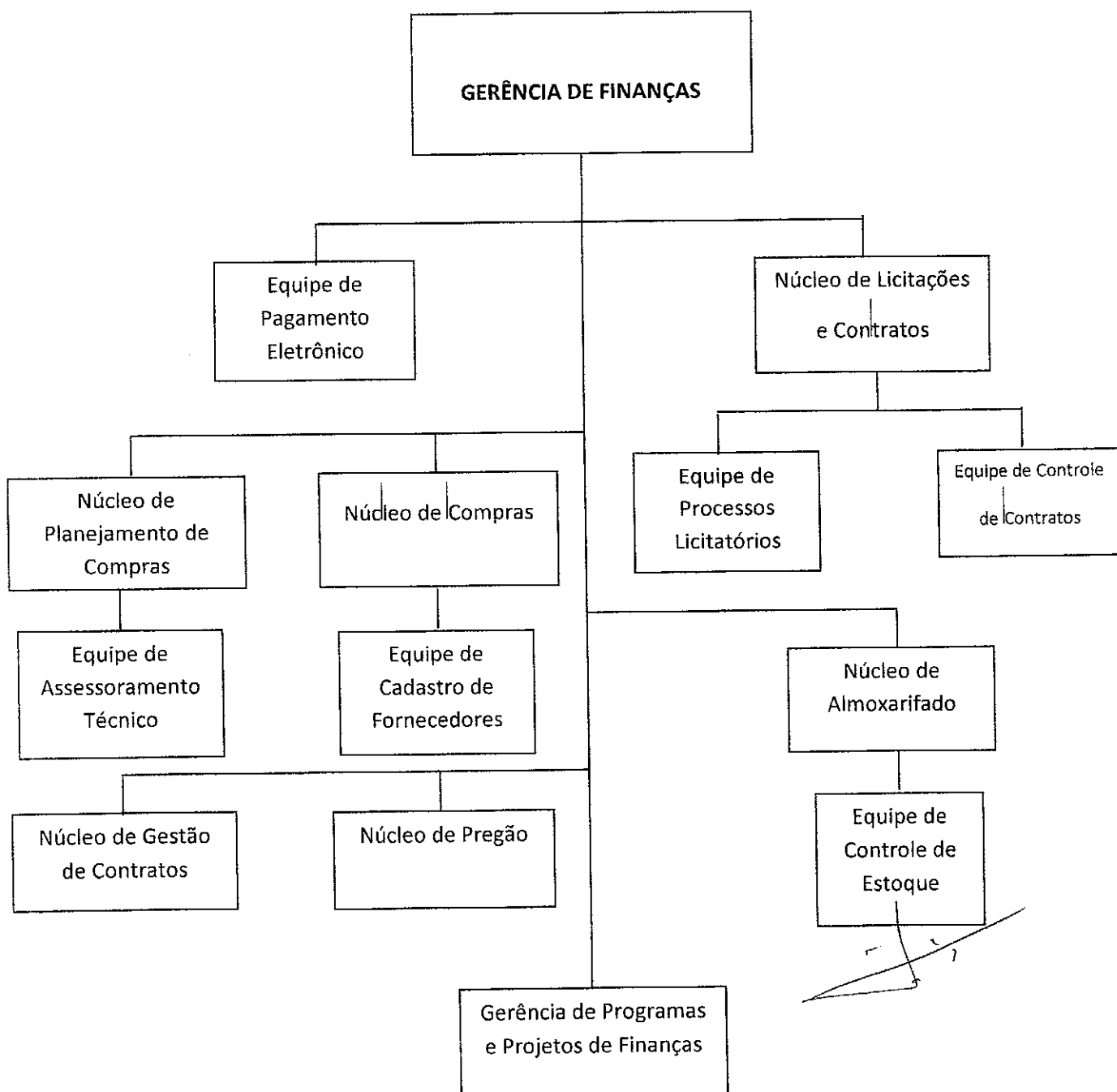
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE



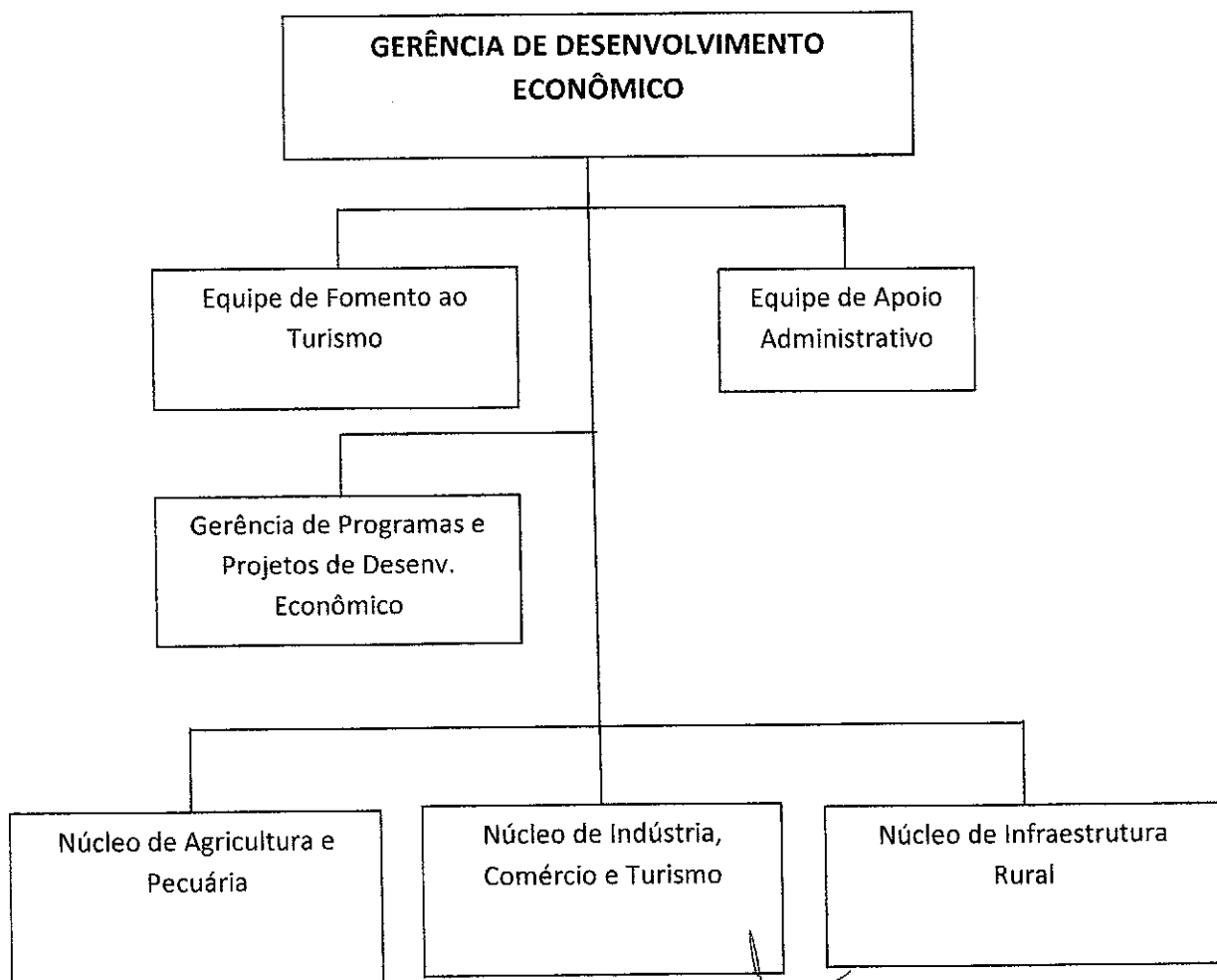
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER



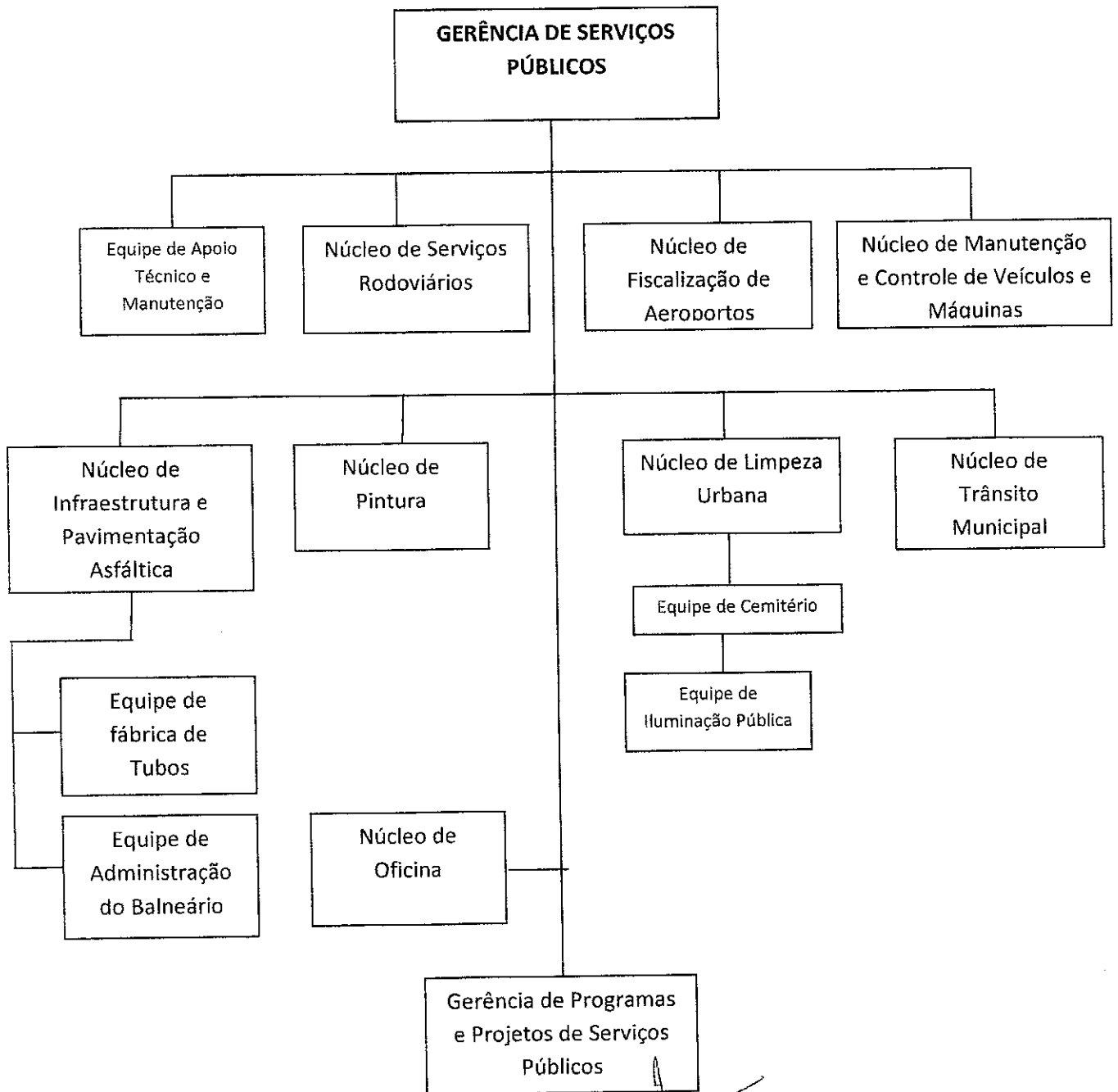
ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE FINANÇAS



ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

